



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1453/2021

de 30 de abril de 2.021

“Atualizações de medidas de combate à Covid-19, segundo o Plano SP, flexibilização da Fase de Transição”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO nova atualização do Plano SP, referente a “Fase de Transição”.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 01 de maio de 2021, o horário de atendimento presencial para todas os estabelecimentos comerciais e religiosos poderá ser **das 06h às 20h**.

Art. 2º. Nos atendimentos presenciais e atividades religiosas, os estabelecimentos deverão limitar a **ocupação em 25% de sua capacidade máxima**.

Art. 3º. As atividades essenciais e o atendimento na forma delivery (entrega) não serão afetados pela restrição de horário imposta pelo artigo 4º deste decreto.

Art. 4º. Fica prorrogada a restrição da circulação de pessoas e veículos, em todo território do Município de Nova Canaã Paulista, **das 20h às 05h**.

Art. 5º. Será permitido o deslocamento de pessoas que tenham atividades escolares ou obrigações profissionais em outros Municípios.

Art. 6º. Os estabelecimentos deverão obedecer aos protocolos sanitários setoriais, que podem ser obtidos através do site do Plano SP. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/>

Art. 7º. Em caso de descumprimento das medidas anteriores, os estabelecimentos estarão sujeitos a multa de 5 UFM (Unidade Fiscal do Município).



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

§ 1º. Havendo reincidência, poderá ser cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
30 de abril de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA